



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI N 082, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito suplementar de dotao oramentria por anulao de ficha, referente a chamada pblica da agricultura familiar.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuies legais,

A P R O V A :

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito suplementar de dotao oramentria por anulao de ficha.

Art. 2 A autorizao referente ao crdito suplementar ter sua cobertura atravs da anulao de fichas de despesas para dotao oramentria, devido a chamada pblica da agricultura familiar.

ANULAR - Ficha n 429 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 60.000,00;

ANULAR - Ficha n 163 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 60.000,00;

REFORAR – Ficha n 232 – 02.06.09 – 12.362.0153.2020.0000 – Fonte 05 – Valor: R\$ 120.000,00.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 10 de setembro de 2024.



VINCIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

RECIBO DE PROTOCOLO

Data: 11 / 09 / 2024

Hora: 15 : 07


Vera Lcia
Auxiliar Administrativa
9.871.046-897-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

Guará/SP, 10 de Setembro de 2024

Ofício nº 292/2024

Assunto: Solicita suplementação de ficha

Suplementação/Remanejamento
 Criação de dotação orçamentária

Origem do Recurso
 Anulação de dotação
 Excesso de Arrecadação
 Superávit financeiro

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal da Educação, vem por meio deste fazer esta solicitação para suplementação de fichas abaixo:

RETIRAR DE:	PASSAR PARA:	VALOR:	JUSTIFICATIVA:
429	232	R\$ 60.000,00	Solicitamos a suplementação da ficha 232, em caráter de urgência, devido a chamada pública da agricultura familiar.
163	232	R\$ 60.000,00	Solicitamos a suplementação da ficha 232, em caráter de urgência, devido a chamada pública da agricultura familiar.

Diante dessa necessidade, solicito que seja utilizada a seguinte opção para atender essa demanda orçamentária:

Utilização da Lei Orçamentária Existente: Requeremos a suplementação e/ou remanejamento de dotação por meio de utilização das margens disponíveis dentro da Lei Orçamentária vigente, considerando os limites legais e a disponibilidade de recursos que possam ser alocados sem a necessidade de uma nova aprovação legislativa.

Criação de Lei Específica pela Câmara de Vereadores: Solicitamos que seja enviado à Câmara de Vereadores o projeto de lei para a criação de uma dotação específica que atenda às necessidades apresentadas.

Ao ensejo renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Paulo Servino Silvério
Secretário Municipal da Educação

Divisão de Contabilidade e Orçamento -
Guará/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Est. de So Paulo
Tel.: 16 3831.9887

SERVICO DE ALIMENTAO ESCOLAR

OFCIO N 94/2024- S.A.E/S.M.E

Guar/SP, 10 de setembro de 2024.

Ao Excelentssimo Senhor
VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal de Guar/SP

Assunto: Solicita sesso extraordinria para votao da suplementao da ficha 232 em carter emergencial.

Senhor Prefeito,

A nutricionista responsvel pelo Servio de Alimentao Escolar, que este subscreve, nas atribuoes de seu cargo, solicita sesso extraordinria visando a suplementao da ficha 232, sendo esta vinculada ao recurso federal do PNAE o qual atende parcialmente a merenda escolar no municpio de Guar/SP. Em atendimento  obrigao disposta na lei 11947/2009, bem como na Resoluo FNDE 06/2020, solicitamos a abertura de Dispensa de licitao, por meio de Chamada Pblica, para aquisio de gneros alimentcios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural com base no art. 24 da Resoluo n 06, de 08 de maio de 2020.

Justifica-se a presente chamada pblica objetivando atender as determinaoes da Resoluo CD/FNDE n 06, de 08 de maio de 2020 e suas alteraoes; e o art. 14, da lei 11.947, de 16 de junho de 2009, o qual preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no mbito do PNAE, no mnimo 30% (trinta por cento) devero ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Est. de So Paulo
Tel.: 16 3831.9887

SERVIO DE ALIMENTAO ESCOLAR

utilizados na aquisio de gneros alimentcios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizaoes, priorizando-se os assentamentos da reforma agrria, as comunidades tradicionais indgenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, desde que os preos sejam compatveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princpios inscritos no art. 37 da Constituio Federal, e os alimentos atendam s exigncias do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matria.

Insta salientar que para tal aquisio ocorrer faz-se necessria que a reserva oramentria seja efetuada de forma global, com base nos valores mdios estimados na pesquisa de preos realizada diretamente com os fornecedores deste ramo de atividade, porm na data de hoje, dia 10 de setembro de 2024, a ficha 232 referente ao ensino mdio, cdigo de aplicao 200.005, fonte de recurso 05 – transferncias e convnios federais, possui o saldo de R\$ 41.414,00. Ocorre que, esse valor no  suficiente para que a reserva seja efetuada com sucesso, uma vez que o processo ter validade de 1 (um) ano contando a partir da assinatura do contrato, sendo portanto necessria a suplementao da ficha supracitada, em carter emergencial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), valores estes baseado na pesquisa de preos.

Importante ressaltar que toda a tramitao do processo exige um tempo para que cada setor possa executar suas funoes de forma legal. Inclusive a Resoluo no 4, de 2 de abril de 2015, art. 26,  1, estabelece que os editais de chamadas pblicas das agricultura familiar devero permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um perodo mnimo de 20 dias. Considerando esse perodo e os demais prazos para execuo de todo o processo at a sua finalizao, caso a votao dessa suplementao ocorra de forma tardia, aps o perodo do dia 10/09 a 17/09/2024, resta evidente que a aquisio de gneros alimentcios da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Est. de So Paulo
Tel.: 16 3831.9887

SERVICO DE ALIMENTAO ESCOLAR

agricultura familiar poder no ocorrer neste ano de 2024, prejudicando os mais interessados no programa - os alunos da rede pblica.

Vale frisar que a Resoluo CD/FNDE no 06/2020, artigo 29,  1o, estabelece que o percentual no adquirido da agricultura familiar ser avaliado quando da prestao de contas e o valor correspondente dever ser devolvido. Exemplificando, se a Entidade Executora deveria ter investido 30% dos recursos repassados pelo FNDE para o Pnae, em aquisio de gneros alimentcios da agricultura familiar, mas so conseguiu atingir 20%, os 10% no investidos devero ser devolvidos. (Informao extradas do Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o Pnae - FNDE).

Nesse sentido, em acatamento aos dispositivos legais e visando atender ao interesse pblico dos alunos, visto que a merenda escolar  distribuda diariamente a estes, requeremos a suplementao da ficha 232 em carter emergencial.

Na oportunidade, apresenta protestos de alta estima e distinta considerao.

Respeitosamente,

Ratifico: 10/09/24


Jos Paulo Servino Silvrio
Secretrio Municipal de Educao e Cultura


Priscila Prioli C. Dias
Nutricionista CRN 3: 28.800

Responsvel pelo Servico de Alimentao Escolar